



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01322

0009

FOLHA 486/187

0028425

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM: JOÃO GUIOMAR TAVARES FALCÃO E SUA ESPOSA A FAVOR DE AFC CONSTRUTORA LTDA. Valor R\$60.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, (03/08/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **JOÃO GUIOMAR TAVARES FALCÃO**, confeccionista, portador da Cédula de Identidade nº **397.235-2ª VIA-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **092.632.171-49** e sua esposa **TEREZINHA NATIVIDADE VAZ FALCÃO**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **1.905.436-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **515.502.291-68**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida 21 de Abril, quadra 41, lote 11, Parque Anhanguera II, Goiânia-GO.; de outro lado, como outorgada compradora, **AFC CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.990.453/0001-54**, com sede na Rua VF 76, nr. 89, quadra 58, lote 32, Vila Finsocial em Goiânia-GO., neste ato representada, por seu Sócio Proprietário **ANDRÉ ASSIS FONSECA**, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de Identidade nº **4.311.058-DGPC/GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **925.342.951-87**, residente e domiciliado na Rua VF-76, quadra 58, lote 32, Bairro Finsocial, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 11 (ONZE) DA QUADRA 09 (NOVE), SITUADO NA RUA CHILE, LOTEAMENTO "SETOR DAS NAÇÕES", NESTA CAPITAL**, com a área de **360,70 (360,70)** metros quadrados, sendo: 7,00 (7,00) metros de frente pela rua Chile; 12,00 (12,00) metros de fundos com o lote 10; 31,10 (31,10) metros pelo lado direito com o lote 12; 26,10 (26,10) metros pelo lado esquerdo com a rua Buenos Aires; e 7,07 (7,07) metros de chanfrado; havido conforme Matrícula número **66.303**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTIVA**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021208291535026011809 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL DOU.FÉ. 474070 * 1024*
Goiânia, 16 de outubro de 2012.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

• LIVRO 01322

• FOLHA 186/187

0009

0028425

primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004.]Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$879,27, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$87,93. Eu, (a.), Marilda Batista Teixeira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 03 de agosto de 2012. Marilda Batista Teixeira, Escrevente. (aa.) JOÃO GUIOMAR TAVARES FALCÃO, Outorgante. TEREZINHA NATIVIDADE VAZ FALCÃO, Outorgante. AFC CONSTRUTORA LTDA, ANDRÉ ASSIS FONSECA, Sócio Proprietário da Outorgada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Marilda Batista Teixeira

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 03 de agosto de 2012.

Marilda Batista Teixeira

Marilda Batista Teixeira

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo 493263 - Livro 1U - Folha 159V

Atos Praticados

R3 - 234.743 - Compra e Venda

Em 21/08/2012 O Suboficial

Emol: 131,33 Tx. Jud: 0,00

FUNDESP: 13,13 Total: 144,46

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

-02021208291535026011810 - Consulte em <http://extrajudicial.go.jus.br/sel?>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *4740-7*0024*.

Goiânia, 16 de outubro de 2012.

2º Tabelionato de Notas

Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente

Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Ultima Página